CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Requerimento N° 078 /2025

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um veemente apelo ao Prefeito da Cidade o Exmo. Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, bem como a senhora Secretária de Finanças, Magda Lúcia. No sentido de que seja apresentado relatório pormenorizado acerca dos descontos efetuados na folha de pagamento dos Servidores Municipais e Aposentados destinados ao pagamento de empréstimos consignados, bem como os respectivos repasses às Instituições Financeiras credoras, referente aos últimos 12 (doze) meses.

O Relatório deverá discriminar, para cada Servidor Municipal e Aposentado, referente aos últimos 12 (doze) meses:

- Data em que o desconto foi efetuado;
- Valor exato descontado;
- Identificação da instituição financeira beneficiária do repasse;
- Data em que o repasse foi realizado à instituição financeira;
- Indicação de eventual atraso no repasse;
- Valor da multa aplicada em caso de atraso;
- Identificação do responsável pelo pagamento da multa por atraso.

Justificativa

O presente requerimento tem como finalidade garantir a transparência para os Servidores Municipais e Aposentados que nos últimos meses realizaram diversas denúncias que os valores descontados diretamente em seus contracheques e aposentadorias, a título de pagamento de empréstimos consignados, não estão sendo devidamente repassados pela Prefeitura Municipal de Timbaúba às Instituições Financeiras credoras. O não repasse desses valores implica em sérios prejuízos aos Servidores, os quais estão sendo indevidamente cobrados pelas Instituições, inclusive com registro de negativação de seus nomes junto aos órgãos de proteção ao crédito. Diante do exposto, torna-se imprescindível que o Poder Executivo apresente relatório detalhado contendo informações sobre os valores consignados nos últimos doze meses,

Endereço: Rua Tenente João Gomes, 10 (Ao lado da Prefeitura) Centro - Timbaúba-PE Fone: (81) 3631-0077
CEP: 55870-000 - CNPJ 11.293.248/0001-04 – E-mail: camaramun.timbauba@outlook.com

Recebida 30/05/2025

A ordem do dia da reunião

Em [illegible] discutido

Sala das Sessões 16 / 06 / 19 [illegible]

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Aprovada em [illegible] discutido

[illegible]

Sala das Sessões 16 / 06 / 19 [illegible]

Presidente

A ordem do dia da reunião

Em Única discussão

Sala das Sessões 16 / 06 /2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Aprovado em Única discussão

Unanimidade dos Presentes

Sala das Sessões 16 / 06 /2025

Presidente

as datas dos repasses realizados às instituições financeiras, a identificação dos bancos beneficiários, bem como os casos em que, mesmo havendo desconto, não ocorreu o repasse, acompanhados das devidas justificativas. O presente requerimento encontra amparo no Art. 31 da Constituição Federal que estabelece ser competência do Poder Legislativo Municipal exercer a fiscalização do Município. Ampara-se, ainda, no Art. 5º, inciso XXXIII, da mesma Carta Magna, que assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral. Como também, o disposto no Art. 37, caput, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que consagra o dever da transparência ativa e da plena disponibilização de informações públicas por parte da Administração Municipal.

Sala das Sessões da Câmara de Timbaúba, 30 de maio de 2025.

FELLIPE DE MORAES VASCONCELOS:08473138406

Assinado de forma digital por FELLIPE DE MORAES VASCONCELOS:08473138406
Dados: 2025.05.30 10:22:10 -03'00'

Fellipe Vasconcelos

Vereador – Autor